DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 057/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.916/2026, de 04 de agosto de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.916/2026, de 04 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 349	**R$**	**270.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**270.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted]

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted]

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 058/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.917/2026, de 04 de agosto de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.917/2026, de 04 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 350	**R$**	**150.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**150.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted]

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted]

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 059/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.918/2026, de 04 de agosto de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.918/2026, de 04 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 347	**R$**	**49.300,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 348	**R$**	**100.700,00**
Total do Crédito		**R$**	**150.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted]

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted]

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 060/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.919/2026, de 04 de agosto de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.919/2026, de 04 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.06	00-10.301.0006.2051-3.3.90.39 – Ficha nº 352	**R$**	**100.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**100.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted]

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted]

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 061/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.920/2026, de 04 de agosto de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.920/2026, de 04 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.02	03-28.843.0000.0003-3.2.90.21 – Ficha nº 353	**R$**	**280.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**280.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted]

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted]

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 062/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.921/2026, de 04/08/2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.921/2026, de 04 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.802.500,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil e quinhentos reais)** objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2002-3.3.90.46 – Ficha nº 019	**R$ 18.500,00**
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.30 – Ficha nº 027	**R$ 100.000,00**
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.39 – Ficha nº 029	**R$ 800.000,00**
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.46 – Ficha nº 031	**R$ 84.000,00**
02.02	02-04.122.0012.1009-3.3.90.30 – Ficha nº 333	**R$ 80.000,00**
02.02	03-04.123.0002.2004-3.3.90.47 – Ficha nº 038	**R$ 100.000,00**
02.03	00-15.452.0003.2005-3.3.90.39 – Ficha nº 049	**R$ 500.000,00**
02.03	00-15.452.0003.2005-3.3.90.46 – Ficha nº 053	**R$ 115.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.11 – Ficha nº 076	**R$ 1.200.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2008-3.1.90.13 – Ficha nº 077	**R$ 100.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.30 – Ficha nº 081	**R$ 100.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.39 – Ficha nº 083	**R$ 500.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.46 – Ficha nº 086	**R$ 310.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2009-3.3.90.39 – Ficha nº 092	**R$ 80.000,00**
02.05	01-12.365.0005.2010-3.3.90.39 – Ficha nº 101	**R$ 50.000,00**
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.11 – Ficha nº 121	**R$ 1.300.000,00**
02.05	02-12.361.0005.2012-3.1.90.13 – Ficha nº 122	**R$ 400.000,00**
02.05	02-12.365.0005.2017-3.1.90.13 – Ficha nº 148	**R$ 5.000,00**
02.05	04-12.306.0005.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 169	**R$ 200.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 191	**R$ 200.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 193	**R$ 500.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 196	**R$ 1.000.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.39 – Ficha nº 198	**R$ 600.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-3.3.90.46 – Ficha nº 200	**R$ 115.000,00**
02.06	00-10.304.0006.2026-3.1.90.11 – Ficha nº 221	**R$ 190.000,00**
02.06	00-10.304.0006.2026-3.1.90.13 – Ficha nº 223	**R$ 20.000,00**
02.06	00-10.304.0006.2026-3.3.90.46 – Ficha nº 229	**R$ 35.000,00**

02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.30 – Ficha nº 264	**R$**	**10.000,00**
02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.30 – Ficha nº 265	**R$**	**50.000,00**
02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.39 – Ficha nº 268	**R$**	**20.000,00**
02.07	02-08.244.0007.2034-3.3.90.46 – Ficha nº 271	**R$**	**12.500,00**
02.08	00-04.122.0008.2037-3.3.90.46 – Ficha nº 297	**R$**	**7.500,00**
Total do Crédito		**R$**	**8.802.500,00**

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted] CLAUDEMIR JOSE GRAVA:[redacted]

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted] MATHEUS RUSSINO MELHADO:[redacted]

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria